L E I Nº 352, de 23 de novembro de 1961

Inclue dotação e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluida no orçamento para o exercício de 1962, a dotação 8-87-1- Operarios do - Serviço de Construção de Próprios Municipais, podendo para êsse fim despender até a importância de CR$1.000.000,00 -Hum milhão de cruzeiros-.

Art. 2- - Para ocorrer á despesa autorizada no artigo anterior, será consignada dotação própria no orçamento para o exercício de 1962.

Art. 3º - Revogadas as disposições em - contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.962.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que acumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos - 23 de novembro de 1961.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal

João Batista Lorena
Secretário

Reg. no Livro próprio, fls. 131-5, nesta data.